



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação

Setor de Compras / Almoxarifado

Endereço: Rua José de Almeida Carvalho, 123

Telefone: (15) 3273-4825

E-mail: almoxarifadoedu@itapetininga.sp.gov.br

-PMI-

Fls. nº

21

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BANHO-INFANTIL

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições para aquisição de **Produtos de Cama e Banho** para o período de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses, para serem usados nas Unidades Escolares da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga, SP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

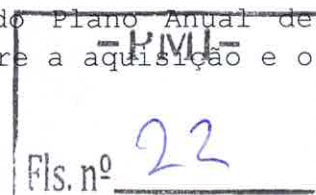
Os Produtos de Cama e Banho a serem adquiridos devem atender às especificações conforme descritivo.

I T E M	DESCRIÇÃO	QTD
1	Lençol com elástico; tamanho infantil; composto de 100% algodão; antialérgico, anti-piling 70 cm x 130 cm, admitindo variação de 10cm para mais, liso (sem estampas), costura reforçada, etiqueta de acordo com a resolução conmetro, embalado individualmente.	1.500 und
2	Lençol com elástico; tamanho infantil; composto de 100% algodão 90 cm x 150 cm, admitindo variação de 10cm para mais, liso (sem estampas), costura reforçada, etiqueta de acordo com a resolução conmetro, embalado individualmente.	1.500 und
3	Toalha De Banho Infantil 0,70 X 1,40m. - 0,70 X 1,40m - Composição Do Tecido 100% Algodão, Construção De Felpa, Cores Lisas (Tons Claros, Com Bainhas Nas Bordas, Resistente A Processo De Lavagem Industrial, Etiqueta De Acordo Com A Resolução Da Conmetro N.02 De 06/05/2008, Embalado Individualmete.	1.500 und
4	Toalha de banho 100% algodão, infantil com capuz, confeccionada em 100% algodão, felpudo com capuz - medidas aproximadas:- 90 x 70 cm. Cores lisas (tons claros) ou estampado com figuras infantis, bordas em revel malha, resistente ao processo de lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução da conmetro n.02 de 06/05/2008, embalada individualmente.	1.500 und
5	Cobertor medindo 1,50 x 2,00m (1 x c) em tecido microfibra antialérgico, composto por 100% poliéster, cores solidas e sortidas, pesando no mínimo 185 g/m2, uma face, embalado individualmente, possuir etiqueta de acordo com a resolução da conmetro nº 2 de 06/05/2008.	1.500 und

6	Cobertor microfibra infantil: antialérgico, anti-pilling. Medida mínima: 0,80cm x 1,10cm (l x c), gramatura mínima: 180 g/m2, em tecido microfibra antialérgico, composto por 100% poliéster, cores solidas e sortidas, embalado individualmente, a embalagem deve conter todas as informações pertinentes ao produto quanto ao tamanho, gramatura e condição alérgica.	1.500 und
7	Travesseiro de berço infantil, tecido 100% algodão, enchimento 100% fibra de poliéster, gramatura aproximada de 130 gramas/m2. Medida 0,40 x 0,30 cm. Antialérgico e antimicrobiano, 100% lavável, embalados individualmente e conter todas as informações pertinentes ao produto como tamanho, confecção e tratamento.	1.500 und
8	Fronha infantil med. Aprox. 30 x 40 cm 100% algodão com toque macio e confortável, antialérgico, gramatura mínima 120g/m2 embalados individualmente, a etiqueta deve conter todas as instruções de lavagem e uso, tamanho e material, as fronhas poderão ser cores diversas ou estampas infantis.	1.500 und

2 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição encontra-se inclusa na listagem do Plano Anual de Contratação vigente, assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Secretaria de Educação.



1 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de **Produtos de Cama e Banho** tem por finalidade atender às necessidades das Unidades Escolares da Educação Infantil - Creches, visando suprir as demandas das unidades existentes e das novas unidades que venham a ser inauguradas.

A contratação é necessária para assegurar condições adequadas de higiene, saúde, segurança, conforto e dignidade às crianças atendidas, especialmente considerando a rotina de cuidados própria da Educação Infantil.

Nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto possui natureza comum, baixa complexidade técnica e ampla disponibilidade no mercado fornecedor, não demandando a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de mais de uma empresa para sua execução.

A vedação à participação de consórcios preserva a competitividade do certame e observa os princípios da eficiência, razoabilidade, economicidade e interesse público.

A necessidade da contratação, bem como a estimativa das quantidades e a solução proposta, foi devidamente analisadas por meio do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que demonstrou a viabilidade e a adequação da contratação para o atendimento da demanda da Administração.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de **Produtos de Cama e Banho** destinados às Unidades Escolares da Educação Infantil - Creches, incluindo as unidades existentes e as novas unidades a serem inauguradas, de modo a garantir condições adequadas de higiene, segurança e conforto às crianças atendidas.

Os produtos deverão apresentar qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso, observando as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais exigências previstas no edital.

Os produtos deverão serem entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação;

A contratação deverá atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e transparência, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e o adequado atendimento das necessidades das unidades escolares.

As quantidades estimadas foram dimensionadas para atender à demanda pelo período de 12 (doze) meses, observada a vigência e as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar **Produtos de Cama e Banho** adequados às Unidades Escolares da Educação Infantil - Creches, garantindo condições apropriadas de higiene, segurança e conforto às crianças.

Como requisito da contratação, a empresa da proposta vencedora deverá apresentar amostras dos itens ofertados, conforme previsto no edital e no Termo de Referência, a fim de verificar sua conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos.

A proposta vencedora deverá atender integralmente às especificações, condições e exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

A contratação observará os princípios da economicidade, isonomia, eficiência e sustentabilidade, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade, segurança e adequação dos produtos às necessidades das Unidades Escolares.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

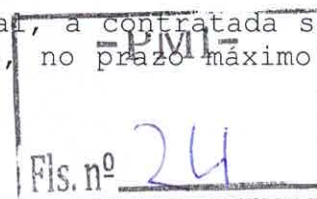
A seleção dos fornecedores deverá ser de forma onde se apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá:

- fornecer os produtos conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora;

- responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguro e demais custos necessários à entrega dos materiais;
- disponibilizar pessoal suficiente e devidamente capacitado para realização das entregas;
- substituir, às suas expensas, os produtos recusados pela fiscalização por apresentarem desconformidade com as especificações, defeitos, avarias ou qualquer outra irregularidade;
- responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de dolo ou culpa durante a execução contratual;
- cumprir toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao objeto contratado;
- agendar previamente as entregas junto ao Setor de Almoxarifado, por meio de telefone ou correio eletrônico. Caso a entrega seja realizada por transportadora, caberá à contratada orientá-la quanto à obrigatoriedade do agendamento;
- fornecer exatamente a marca, fabricante e modelo apresentados durante o procedimento licitatório.
- A substituição de marca somente poderá ocorrer mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e acompanhada da documentação técnica pertinente, comprovando que o produto substituto possui qualidade igual ou superior ao originalmente ofertado, ficando condicionada à análise técnica da Secretaria Municipal de Educação e à autorização da autoridade competente.
- A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), observando a legislação vigente.
- Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, a contratada será notificada para promover a devida regularização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



8 - ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

Da fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do produto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento serão de acordo com a portaria nº 430, de 31 de agosto de 2023 que designa os Gestores e Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Condições e pagamentos

A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal, que deverá ser atestada pelo Secretário da Pasta; O pagamento do produto adquirido será feito mediante depósito em conta bancária do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos materiais e da aceitação do atestado de recebimento pela Administração Pública.

Prazo de entrega

O prazo de entrega do produto é de 15 dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Local de entrega

Os Produtos de Cama e Banho deverão ser entregues no setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação no endereço: Rua José de Almeida Carvalho, nº 1231, Vila Vendramini - Itapetininga - SP.

Critérios de aceitação dos materiais

Os Produtos de Cama e Banho serão aceitos pela Administração Pública após a inspeção e verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência. O produto poderá ser rejeitado quando estiver em desacordo com o solicitado.

GARANTIAS

O produto deverá ter garantia conforme prazo legal disposto na Lei nº 8.078/1990 que estabelece as normas de proteção dos Direitos dos Consumidores.

Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive à rescisão do contrato e aplicação de multa.

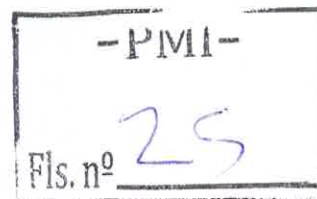
9- DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação e do Contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e o fornecedor vencedor da licitação.

Responsáveis:

Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação

13/08/2026




Rosana Tarelho Camargo
Gestora


Silvia C. Gering Martins
Fiscal